



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Lei nº 021/2015, de 10 de julho de 2015

“Autoriza a doação da posse de imóvel para a CESAN.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a doação de imóvel que identifica “a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN para fins de operacionalização de equipamento público na Vila Governador Lacerda de Aguiar.

Art. 2º - Fica autorizada a doação da posse, adquirida do Sr. Erasmo Fontes da Silva, por meio da Escritura Pública de Cessão de Posse e Venda de Benfeitorias lavradas “as fls. 092/094, do Livro 09-ED, do Cartório Teixeira de Registro Civil e Tabelionato, do imóvel localizado ‘a Margem da Rodovia ES 080, ao lado de uma das cabeceiras da ponte que dá acesso da Sede do Município à Vila Governador Lacerda de Aguiar, e que se encontra pela frente com a dita Rodovia, pela lateral direita e os fundos com o Sr. Erasmo Fontes da Silva e pela lateral esquerda com o Rio Preto, para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN para que esta opere a captação de água que será distribuída no Distrito.

Art. 3º - Conforme determina o artigo 17, I, “b” da Lei Federal 8.666/93, a presente doação deverá ser precedida de avaliação prévia realizada por comissão nomeada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal